

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 221/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 890ª Reunião Plenária, realizada no dia 02 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Organizadora do evento de Direitos Humanos na Região Baixada (COMORG - DIREITOS HUMANOS - BAIXADA).

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora da Comissão Organizadora do evento de Direitos Humanos na Região Baixada, a conselheira Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, CRP05/39882.

Artigo 3º - Instituir, como coordenador adjunto da Comissão Organizadora do evento de Direitos Humanos na Região Baixada, o conselheiro Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, CRP05/50505.

Artigo 4º - Instituir, como membros da Comissão Organizadora do evento de Direitos Humanos na Região Baixada, o conselheiro Alfredo Assunção Matos, CRP05/60474, a psicóloga Mônica Valéria Affonso Sampaio, CRP05/44523, a psicóloga Elisa Martins Silva, CRP05/64825, a psicóloga Thaís da Silva Lourenço, CRP05/62992, a estudante de Psicologia Mykaella Moreira dos Anjos, CPF xxx.130.997-xx., a psicóloga Iamara Gonçalves Peccin, CRP05/73933, a conselheira Maíra Amaral de Andrade, CRP05/32352, a conselheira Juliana Gabriel Pereira, CRP05/29063, e a conselheira Erika Barbosa de Araújo, CRP05/50040, a psicóloga Ariadna Patrícia Estevez Alvarez, CRP05/34697, o conselheiro Filipe Degani Carneiro, CRP05/46254, a conselheira Francyne dos Santos Andrade, CRP05/55825, o psicólogo Heder Lemos Bello, CRP05/51594, o conselheiro Lucas Gonzaga do Nascimento, CRP05/49596, o conselheiro Matheus Branco Leal, CRP05/55287, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178, a conselheira Thais Vargas Menezes, CRP05/33228, e a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutierrez, CRP05/20157.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 20/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 20/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330327** e o código CRC **CE037A29**.
